

## EDITAL INTERNO

### COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA Nº 01 / 2017

A CPA das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE e do Instituto de Ciências da Saúde – ICS atendendo ao artigo 11 da Lei 10.861/2004,

**Art. 11.** Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, torna público o convite à comunidade acadêmica das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE para a eleição dos representantes docentes, técnicos administrativos e discentes que irão compor a Comissão Própria de Avaliação local.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** - Nos termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que regulamenta o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e o regulamento da CPA, são atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA/FUNORTE/ICS:

I. Avaliar os seguintes Eixos:

a) Planejamento e Avaliação Institucional (composto pela seguinte dimensão: Planejamento de Avaliação e inclui o Relato Institucional)

b) Desenvolvimento Institucional (Composto pelas seguintes dimensões: Missão e PDI e Responsabilidade Social da IES)

c) Políticas Acadêmicas (Composto pelas seguintes dimensões: Política de Ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão).

d) Políticas de Gestão (Composto pelas seguintes dimensões: As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e técnico-administrativo).

e) Infraestrutura (Composto pela seguinte dimensão: Infraestrutura física).

II. Desenvolver estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política da avaliação institucional da Faculdade.

III. Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo de avaliação institucional.

IV. Prestar informações solicitadas pelo INEP e elaborar relatórios.

## 2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários a realização da escolha dos representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para a CPA local para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, exceto aos representantes do corpo discente, que terão mandato de 01 (um) ano.

## 3. DAS VAGAS EM ABERTO PARA COMPOSIÇÃO DA CPA

- ✓ Dois representantes docentes, sendo todos do quadro permanente da instituição;
- ✓ Dois representantes técnico-administrativos, sendo ambos do quadro permanente da instituição;
- ✓ Dois representantes discentes da graduação, sendo ambos matriculados regularmente na instituição, exceto para aqueles que estiverem cursando o último e penúltimo período do curso.

## 4. INSCRIÇÃO

**4.1** - Poderão candidatar-se membros do Corpo Docente, Técnico-Administrativo e Discente do quadro das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE e Instituto de Ciências da Saúde - ICS, atualmente em efetivo exercício na Instituição. No caso de discente deverá estar regularmente matriculado.

**4.2** - As inscrições deverão ser efetuadas, (ficha de inscrição em anexo), na Supervisão Acadêmica com Ângela Ferreira Silva e Rosiene Gomes Pereira, período de 10 a 17 de fevereiro de 2017, no horário de 9h as 21h.

## 5. CRONOGRAMA

**5.1** Para realização da presente escolha obedecer-se-á ao seguinte cronograma definido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/02/17
Inscrição dos candidatos	10 a 17/02/17
Reunião interna para seleção	21/02/17
Reunião interna para definição dos eleitos	22/02/17
Nomeação dos membros à CPA e Homologação	24/02/17

## 6. DA NOMEAÇÃO

**6.1** - A nomeação dos novos membros deverá ser formalizada por ato da Presidência da CPA da Plataforma Norte e da Diretoria das Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE e do Instituto de Ciências da Saúde – ICS, a partir da emissão de Portarias.

**6.2** - Aos selecionados será garantida a liberação para a participação nas reuniões da CPA LOCAL e, quando convocados,

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** - O Regimento da Comissão Própria de Avaliação encontra-se disponível para consulta no site [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br)

**7.2** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br)

**7.3** - Qualquer situação omissa a este edital será tratada pela presidência da CPA e Diretoria Acadêmica da IES.

---

Pedro de Almeida Souza – Rede SOEBRAS  
Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA - Plataforma Norte

Montes Claros/MG, 10 de Fevereiro de 2017.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO:**

- Docente
- Discente
- Técnicos Administrativos
- Sociedade Civil Organizada

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, venho por meio deste requerer minha inscrição para participar do processo de escolha dos representantes a fim de compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA desta Instituição pelo mandato de \_\_\_\_ ano (s).

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Montes Claros - MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)